

2 — Formação académica:

Agregado em Ciências Sociais (Universidade Técnica de Lisboa);
Doutorado em Ciências Sociais (Universidade Técnica de Lisboa),
com uma tese sobre Políticas Públicas de Promoção da Concorrência;
Mestrado em Estudos Europeus (Universidade Católica Portuguesa),
estágio no Instituto Europeu de Administração Pública, Maastricht;
Pós Graduação em Economia Europeia (Universidade Católica Portuguesa);
Licenciatura em Engenharia Química-Industrial (Universidade do Porto e Instituto Superior Técnico).

3 — Experiência profissional:

Desde dezembro de 2012: Professor Associado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;
2011 – 2012: Assessor do Ministro da Economia e do Emprego;
2008 – 2011: Administrador da Reitoria da UTL, em Comissão de Serviço;
2009-2011: Vogal do Conselho da CPR-Companhia Portuguesa de Rating.
2003 -2008: Vogal do Conselho da Autoridade de Concorrência;
1998 -2003: Administrador do FINIBANCO, S. A. (Banco, Finicredit e Leasecar);
1997 -1998: Presidente da Comissão Euro do Ministério da Economia;
1990-1997: Membro dos Conselhos Fiscais de algumas Empresas Públicas e de alguns Júris de Privatização;
1990-1997: Membro do Conselho Geral do IAPMEI;
1992-1995: Membro do Conselho Económico e Social;
1989-1997: Diretor-Geral da Indústria e do Gabinete de Assuntos Comunitários;
1987-1989: Subdiretor geral da Concorrência e Preços (DGCeP);
1986-1987: Diretor de Serviços da Direção-Geral da Concorrência e Preços;
1977-1986: Diretor de Serviços da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos Farmacêuticos;
1971-1977: Técnico Superior da CRPPQF;
1985 -2008: Representante de Portugal em instâncias especializadas da U. E. e da OCDE nos domínios das Políticas Públicas de Concorrência Comercial, I & DT e Industrial.

4 — Trabalhos académicos e outras atividades:

Membro da Ordem dos Engenheiros e Membro eleito da Academia de Engenharia;
Professor convidado em diversas Escolas, sobretudo das Universidades Técnica de Lisboa, de Coimbra e Católica Portuguesa;
Autor de 7 livros e de várias dezenas de artigos sobre Políticas Públicas, nacionais e comunitárias, com particular enfoque nas áreas da inovação, I&DT, concorrência, desenvolvimento sustentável, políticas comercial, industrial e de ambiente, e, união económica e monetária.

III – Vogal

1 — Dados Pessoais:

Nome: Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas
Data de nascimento: 2 de janeiro de 1971

2 — Formação académica:

Collège d[PLICA] Europe (Bruges, Bélgica): LL.M—Master in European Community Law (1995-1996);
Institut Européen des Hautes Études Internationales (Nice, França): “Diplôme Européen des Hautes Études Internationales” e “Certificat des Études Supérieures des Communautés Européennes” (1994-1995);
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Licenciatura em Direito (1989-1994).

3 — Experiência profissional:

Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., desde novembro de 2007;
2007 (Setembro-Novembro): Colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (Área: Transportes);
2005-2007: Assessora Jurídica no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes;
1999-2005: Advogada Sénior no Departamento de Direito Público (Fiscal e Administrativo) da Rebelo de Sousa & Associados—Sociedade de Advogados / Simmons & Simmons Rebelo de Sousa; 1997-1999: Advogada Estagiária da “F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados—Grupo Legal Português A.E.I.E.”;

1997-2000: Colaboração com a Sociedade de Consultoria “Engineering Water and Environment Ltd”, integrando várias missões conjuntas com a Comissão Europeia relacionadas com projetos cofinanciados pelo Fundo de Coesão no Setor da Água;

1996-1997: Colaboração com a Comissão Europeia, integrando a Direção-Geral XVI (Políticas Regionais/Fundo de Coesão), junto da Direção-Geral E.2 (“Avaliação, Gestão e Supervisão dos Projetos e de outras ações: Espanha e Portugal”);

1995: Colaboração com a Delegação de Lisboa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (“ACNUR”/Lisboa).

4 — Trabalhos académicos e outras atividades:

Dissertação (Mémoire): “La politique d[PLICA]Aménagement du Territoire au Portugal: des conditions et de la nécessité d[PLICA]une décentralisation politique”, Institut Européen de Hautes Études Internationales, Nice, 1995.

Dissertação (Mémoire): “L[PLICA]Influence des Réseaux Transeuropéens de Transport sur le Territoire portugais. L[PLICA]implantation de la Grande Vitesse Ferroviaire”, Collège d[PLICA]Europe, Bruges, 1996.

Formadora no Tribunal de Contas (2001, 2002, 2003): Cursos “Gestão Privada de Serviços Públicos”.

Oradora convidada em inúmeras conferências e seminários versando os temas da Fiscalidade, das Parecerias Público-Privadas, Project Finance e Gestão Privada de Serviços Públicos.

206602418

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Ministro da Economia e do Emprego
e da Ministra da Agricultura,
do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 16054-B/2012

Considerando que o processo de reestruturação compreende todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas na natureza jurídica ou nas atribuições, competências ou estrutura orgânica interna do serviço, à reafectação dos seus recursos e à eventual colocação de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;

Considerando que o n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Economia e do Emprego, estabelece que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), é objeto de reestruturação, e passa a designar-se Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.);

Considerando também que o Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, determina, nas alíneas f) e i) do n.º 3 do artigo 40.º, a extinção, por fusão, do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P. (InIR, I. P.) e da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, sendo as suas atribuições e competências integradas no IMT, I. P., em conformidade com o que se encontra estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), é extinto, sendo objecto de fusão e as suas atribuições no domínio da definição de orientações estratégicas para as vertentes dos transportes marítimos, navegabilidade, segurança marítima e portuária, náutica de recreio e de ensino e formação no sector marítimo-portuário e pescas integradas na Direção-Geral de Política do Mar; no domínio da regulamentação, supervisão e fiscalização do sector marítimo-portuário e da náutica de recreio integradas na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; no domínio dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação integradas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.; e no domínio de supervisão e regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos, bem como da navegação da via navegável do Douro, integradas no IMT, I. P. do Ministério da Economia e do Emprego (MEE);

Considerando que o procedimento de reestruturação e de fusão, com transferência de atribuições ou competências para serviços diferentes, decorre no prazo de 60 dias úteis contado a partir da data de entrada em vigor dos diplomas orgânicos dos serviços integradores, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro,

e que já entraram em vigor os diplomas orgânicos dos serviços integradores em consideração, quer do MEE, quer do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT);

Considerando que a coordenação do processo de extinção, por fusão, do IPTM, I. P., foi conferida à Diretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa, que assegura o desenvolvimento e concretização do processo, em articulação e com a colaboração dos dirigentes das demais entidades envolvidas.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, determino o seguinte:

1 — É designado como dirigente máximo responsável pela coordenação do processo de reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), que se passa a designar Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), e do processo de extinção e fusão do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P. (InIR, I. P.), e da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, sendo as suas atribuições integradas no IMT, I. P., o Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I. P., em regime de substituição, João Fernando Amaral Carvalho, que assegura o desenvolvimento e concretização do processo, dentro dos prazos e com os critérios legalmente definidos.

2 — No âmbito do processo de extinção, por fusão, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), e a consequente integração das suas atribuições no domínio de supervisão e regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos, bem como da navegação da via navegável do Douro, no IMT, I. P., o dirigente máximo do IMT, I. P., deve articular-se com a Diretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa, que assegura o desenvolvimento e concretização do processo de extinção e fusão do IPTM, I. P., nos diversos serviços integradores.

3 — Aos dirigentes máximos dos serviços a extinguir cabe facultar o acesso à informação considerada necessária, que lhes seja solicitada, designadamente a que respeita a todos os bens, direitos e obrigações de que aqueles sejam titulares.

4 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação em *Diário da República*.

12 de dezembro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

206596685



PARTE H

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 16836-A/2012

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico — Área de Desenho de Construção Civil.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico — Área de Desenho de Construção Civil, aberto por aviso n.º 1589/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, em 14 de janeiro de 2011, publicado na Bolsa de Emprego, com o código de oferta n.º OE201101/0398, foi homologada em 12 de dezembro de 2012, nos termos e com fundamento na deliberação do Órgão Executivo, de 06 de dezembro de 2012, encontrando-se a mesma afixada no expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supracitado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da supra citada Portaria.

12 de dezembro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

306600652

Aviso n.º 16836-B/2012

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior — Nível Habilitacional/Área Engenharia Agronómica.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior — Nível habilitacional/Área Engenharia Agronómica, aberto por aviso n.º 22799/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, em 18 de novembro de 2011, publicado na Bolsa de Emprego, com o código de oferta n.º OE201111/0309, foi homologada em 12 de dezembro de 2012, nos termos e com fundamento na deliberação do Órgão Executivo, de 06 de dezembro de 2012, encontrando-se a mesma afixada no expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supracitado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39.º da supra citada Portaria.

12 de dezembro de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

306600247